

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA GÖRBING PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

DATA E LOCAL

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2024, às 10:00 horas, na Rua Irmão Leão, nº 178, casa, Bairro Marechal Rondon, Canoas - RS, CEP 92.020-220.

PARTICIPANTES DA ASSEMBLEIA

Participam desta assembleia a totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, ou seja, **ILDO GÖRBING** e **VERA MARIA GÖRBING**, abaixo qualificados no item **ACIONISTAS**, que assinam o livro de presença.

CONVOCAÇÃO

Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

ACIONISTAS

ILDO GÖRBING, brasileiro, casado sob regime da comunhão de bens, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 07/03/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1015710898, emitida pelo SSP-RS, inscrito no CPF sob n.º 014.427.590-20, residente e domiciliado na Rua Irmão Leão, nº 178, casa, Bairro Marechal Rondon, Canoas - RS, CEP 92.020-220

e **VERA MARIA GÖRBING**, brasileira, casada sob regime da comunhão de bens, natural do Estado de Rio Grande do Sul, nascida em 28/04/1945, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º de Registro 1004023477, emitida pelo SSP-RS, inscrita no CPF sob n.º 165.765.510-53, residente e domiciliada na Rua Irmão Leão, nº 178, casa, Bairro Marechal Rondon, Canoas - RS, CEP 92.020-220

Conforme se verifica pelas assinaturas no livro de presença, conferido este com o Boletim de Subscrição.

Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência por aclamação dos presentes o Sr. **ILDO GÖRBING**, que convidou a mim, **VERA MARIA GÖRBING**, para secretariar a Assembleia, o que aceitei.

DELIBERAÇÕES

Os acionistas resolvem constituir uma sociedade por ações que se regerá de conformidade com as deliberações desta assembleia, assim sendo, os acionistas deliberam acerca das seguintes matérias:

(i) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

Aprovar o Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo I**.

(ii) Eleição dos membros da Diretoria.

Eleger com Diretor da Companhia, com mandato de 2 (dois) anos a contar desta data, na forma do Estatuto Social ora aprovado, para cargo de Diretor Presidente:

ILDO GÖRBING, brasileiro, casado sob regime da comunhão de bens, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascido em 07/03/1949, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1015710898, emitida pelo SSP-RS, inscrito no CPF sob n.º 014.427.590-20, residente e domiciliado na Rua Irmão Leão, nº 178, casa, Bairro Marechal Rondon, Canoas - RS, CEP 92.020-220.

(iii) Posse da diretoria.

O Diretor ora eleito, presente nesta reunião, aceitou o cargo, tomando posse desde já, e declara não haver nenhum dos impedimentos previstos no artigo 147 da Lei 6.404, conforme termo de posse e declaração (**Anexo II**), devidamente assinado, lavrado em livro próprio e arquivado na sede Sociedade.

(iv) Fixação de remuneração dos administradores.

Fixar a remuneração global anual dos administradores em até R\$50.000,00 anuais.

(v) Sede.

Determinar que a sede da companhia será na Rua Irmão Leão, nº 178, casa, Bairro Marechal Rondon, Canoas - RS, CEP 92.020-220.

(vi) Escolha do jornal para publicação dos atos.

Determinar que as publicações da Companhia serão realizadas de forma eletrônica de acordo com o disposto no artigo 294 da Lei 6.404/76, quando necessárias.

(vii) O Capital Social da Companhia.

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, que é, neste ato, totalmente subscrito e integralizado pelos acionistas, 50% para cada um dos dois acionistas fundadores, em dinheiro, moeda corrente do país.

(viii) Declaração de Constituição

Observadas as formalidades legais e não havendo oposição de subscritores que representem mais da metade do capital social, o presidente da assembleia geral de constituição declara constituída a companhia.

CONSELHO FISCAL

Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto, assim o permitem.

ENCERRAMENTO E LAVRATURA DE ATA

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a Assembleia, lavrando a presente Ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, tendo sido achada em ordem, foi aprovada e assinada, por mim, secretário, pelo Presidente da Assembleia e por todos os acionistas presentes.

DA VERACIDADE DESTA DOCUMENTO

O presente documento é cópia fiel do livro e folhas em que a ata foi lavrada e na presença de 100% dos acionistas e suas assinaturas constam no Livro de Presenças dos Sócios na Assembleia Geral Extraordinária e segue assinada digitalmente pelo presidente da mesa e pelo secretário da assembleia.

Canoas, 17 de janeiro de 2024.

ILDO GÖRBING

VERA MARIA GÖRBING

RODRIGO ALVARES DA SILVA CAMPOS
OAB RJ/108.513